



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER CONTROLE INTERNO N° 027/2024-CI

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica de Licitação n° 014/2024-DL/CMMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM TELHADO METÁLICO, INSTALAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO AO MONITORAMENTO ON-LINE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, c/c com o seu § 3º da Lei 14.133/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo n°. 016/2024-CMMC, referente à Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n° 11.317/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de micro sistemas de geração de energia solar fotovoltaica on grid, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos, materiais necessários e estrutura completa para instalação em telhado metálico, instalação e efetivação do acesso ao monitoramento on-line, manutenção e suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, de acordo com Termo de Referência, em que a empresa **J. R. LACERDA DA SILVA** ofertou o valor global de **R\$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil, quinhentos reais) e documentação de acordo com aviso de dispensa de licitação.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda – DFD devidamente autorizada pelo presidente sr. Jesanias da Silva Pessoa; Termo de Autuação; Termo de Referência; Portaria n°004/2024-DRH-DF, de nomeação de agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação de licitação; Portaria de designação de fiscal de contrato n°031/2024-DRH-DF; Termo de ciência dos fiscais titular e suplente; Justificativa da realização da pesquisa de preços; Mapa comparativo de preços pelo método média das propostas; Declaração de disponibilidade orçamentária e lastro orçamentário; Declaração de inexistência de fracionamento de despesas; Aviso de dispensa de licitação n°014/2024-DL/CMMC; Minuta do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

contrato; Parecer jurídico s/nº com manifestação favorável assinado por Raimundo Francisco de Lima Moura; Aviso de publicação do aviso de dispensa de licitação com data de abertura em 19/11/2024; Proposta(s) recebida(s): Empresas **WEBERTON SILVA OLIVEIRA** – Valor Total: **R\$ 45.199,00** (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove centavos) e **J. R. LACERDA DA SILVA** – Valor Total: **R\$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil, quinhentos reais); Ata – Recebimento de Propostas e Documentação; Justificativa do preço e Razão da escolha do fornecedor; reconhecimento e ratificação de dispensa, autorização do presidente Jesanias da Silva Pessoa; Contrato administrativo nº029/2024-CMMC devidamente assinado por ambas as partes em 04 de dezembro de 2024;

Com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, temos a declarar sobre o processo:

(X) Revestido das formalidades legais, estando o procedimento apto à contratação e gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É o parecer do Controle Interno.

Mojuí dos Campos, 06 de dezembro de 2024.

MÁRCIA GOMES DA SILVA
Portaria nº009/2023-DRH-DF
Controle Interno